



**Universidade:
presente!**

UFRGS
PROPEAQ



XXXI SIC

21. 25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

Evento	Salão UFRGS 2019: SIC - XXXI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2019
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	A tutela do direito autoral sobre histórias criadas por fãs, a fanfiction.
Autor	BRUNA ERBES DIAS DE OLIVEIRA
Orientador	KELLY LISSANDRA BRUCH

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Grupo Interdisciplinar de Pesquisa em Propriedade Intelectual

Título: A tutela do direito autoral de histórias criadas por fãs, a fanfiction.

Aluno: Bruna Erbes Dias de Oliveira

Orientador: Prof. Dra. Kelly Lissandra Bruch

Com a popularização das redes sociais e de outros tipos de consumo como as plataformas de streaming, produtos de entretenimento passaram a fazer parte de uma cultura comum a todo o planeta. Hoje, uma série de TV que era transmitida apenas para um país pode ser comentada e assistida, simultaneamente em qualquer parte do globo. Essa universalização do entretenimento e a troca de informações faz surgir outro tipo de cultura, não aquela que vêm do costume e do tradicionalismo, mas sim uma cultura popular que é produto da indústria do entretenimento e do capitalismo. Nesse contexto surge a fanfiction como um elemento que compõe a chamada ‘cultura pop’ do século XXI.

A fanfiction é caracterizada como sendo um texto narrativo de ficção que possui dois elementos principais: o elemento original, aquele que nasce do potencial criativo do autor, que cria elementos narrativos originais e o elemento derivado, que surge de um aproveitamento realizado de personagens ou cenários já existentes em outras obras. Ou seja, a fanfiction é uma história que se propõe a modificar, expandir ou reinterpretar obras de ficção popular pois parte da apropriação de personagens ou enredos de produtos midiáticos como filmes, séries e quadrinhos, sem que haja intenção de ferir os direitos autorais ou obter lucro. Portanto, tem como finalidade construção de um universo paralelo ao original além de poder ampliar o contato dos fãs com obras que já estão encerradas. Desse modo, devido à novidade desse tipo de história, surge uma questão atinente à existência ou não de proteção desse instituto pelo ordenamento jurídico brasileiro. Sob este aspecto, se pergunta se a fanfiction pode ser considerada uma obra prevista na Lei 9.610/98 ou se ela não goza de tutela pelo direito autoral.

A nossa Lei de Direitos Autorais trata de tipos assemelhados à fanfiction como a obra derivada e a paródia. O objetivo desse trabalho é verificar, mediante um método hipotético-dedutivo se a fanfiction poderia ser classificada como um desses institutos previstos nesta lei.

Na presente pesquisa, dois institutos serão estudados mais a fundo: a obra derivada e paródia. O conceito de obra derivada é, segundo a lei, aquela que, constituindo criação intelectual nova resulta da transformação da obra originária, esse tipo de obra necessita de autorização do autor original para ser publicada. Enquanto a paródia se caracteriza como obra literária, musical ou teatral, que imita outra com objetivo jocoso ou satírico e não necessita de autorização do autor original para sua publicação. Será realizada uma comparação entre esses institutos e a fanfiction a fim de aferir se há uma identidade entre eles, e conseqüentemente, se a fanfiction pode ser absorvida ou pela obra derivada ou pela paródia, não necessitando que ela seja objeto de tutela legislativa específica.

Serão realizadas leituras de artigos nacionais e internacionais escritos sobre o tema, a fim de compreender e conceituar a fanfiction. Além da análise de casos onde esse tema foi abordado, principalmente na jurisprudência internacional, onde já se verificam casos de disputa entre autores e fãs. Serão analisados de modo complementar, os institutos do direito moral do autor e o domínio público.